



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 80 - XVII Leg. 1ª Ses.

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/abril/23 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - [Projeto de Resolução n.º 28/XVII/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Recomenda ao Governo que implemente um programa alargado de rastreamento precoce de doenças oncológicas

[Projeto de Resolução n.º 759/XVII/1.ª \(JPP\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço do rastreio oncológico, da resposta assistencial e da proteção dos doentes oncológicos

[Projeto de Resolução n.º 783/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço da literacia em saúde oncológica entre jovens e o desenvolvimento de estratégias baseadas em evidência para prevenção, vacinação e deteção precoce do cancro

[Projeto de Resolução n.º 794/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo a implementação de um programa nacional de rastreio do cancro do pulmão

[Projeto de Resolução n.º 810/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Salvar Vidas com Prevenção: Reforçar o Diagnóstico Precoce do Cancro

[Projeto de Resolução n.º 819/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de promoção e alargamento dos rastreios oncológicos

[Projeto de Resolução n.º 821/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço e aceleração da implementação da Estratégia Nacional de Luta Contra o Cancro e do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas

[Projeto de Resolução n.º 825/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Recomenda ao Governo que desenvolva e execute um programa alargado de rastreamento precoce de doenças oncológicas e garanta proteção financeira plena aos doentes oncológicos durante o período de incapacidade para o trabalho



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 80 - XVII Leg. 1ª Ses.

[Projeto de Resolução n.º 828/XVII/1.ª \(L\)](#)

Pela equidade territorial no acesso aos rastreios oncológicos

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP* **	3 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP*	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

[2 - Petição n.º 132/XVI/1.ª](#)

Da iniciativa do Centro de Vida Independente - Vida Independente é para toda a gente!

[Projeto de Lei n.º 556/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Reforça a resposta social serviço de assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade, assegurando a gratuitidade da medida

[Projeto de Lei n.º 558/XVII/1.ª \(L\)](#)

Pela consagração do Modelo de Apoio à Vida Independente enquanto resposta social gratuita



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 80 - XVII Leg. 1ª Ses.

[Projeto de Resolução n.º 762/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Pela operacionalização de programas de vida independente para pessoas com deficiência

[Projeto de Resolução n.º 786/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço e revisão do modelo de apoio à vida independente, garantindo a sua efetiva concretização

[Projeto de Resolução n.º 817/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Pela revisão do Modelo de Apoio à Vida Independente e alargamento da rede CAVI

[Projeto de Resolução n.º 824/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Pela defesa do Modelo de Apoio à Vida Independente que promova uma efetiva autonomia pessoal das pessoas com deficiência

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
CH*	2 m 30
PS*	2 m 30
IL	2 m
L*	2 m
PCP*	2 m
CDS-PP	2 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	22 m

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - [Petição n.º 175/XV/1.ª](#)

Da iniciativa de Luis Miguel de Melo Torres Marques e outros - Não deixamos matar o Alojamento Local e a Economia Local



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 80 - XVII Leg. 1ª Ses.

[Projeto de Lei n.º 557/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Reposição de medidas de regulação do alojamento local em zonas de pressão habitacional (Altera o Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto e o Decreto-lei n.º 76/2024, de 23 de outubro)

[Projeto de Lei n.º 559/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recupera o regime jurídico do alojamento local e retoma a contribuição extraordinária sobre o alojamento local

[Projeto de Resolução n.º 811/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo a imediata disponibilização aos municípios das adequadas plataformas informáticas, visando a atualização dos Alojamentos Locais ativos nos seus territórios

[Projeto de Resolução n.º 829/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda transparência na recolha e partilha de dados relativos aos serviços de alojamento local e o uso desta informação em políticas de habitação e turismo

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
CH*	2 m 30
PS	2 m 30
IL	2 m
L*	2 m
PCP	2 m
CDS-PP	2 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	22 m

Notas: * Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 80 - XVII Leg. 1ª Ses.

4 - [Petição n.º 32/XVII/1.ª](#)

Da iniciativa de Emanuel António Zambujo Boieiro e outros - Pela Revisão da Tabela Salarial dos Enfermeiros

[Projeto de Lei n.º 560/XVII/1.ª \(L\)](#)

Garante o pagamento integral dos retroativos devidos aos enfermeiros ao abrigo da Lei n.º 51/2025, de 7 de abril

[Projeto de Resolução n.º 766/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Pela justiça remuneratória dos enfermeiros e pela resolução nacional dos retroativos em dívida (2018–2021)

[Projeto de Resolução n.º 785/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que proceda à valorização salarial das carreiras de enfermagem para o ano de 2028

[Projeto de Resolução n.º 818/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Valorização dos enfermeiros nas unidades públicas de Saúde

[Projeto de Resolução n.º 826/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Atualização da tabela salarial e valorização da carreira de enfermagem

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
CH*	2 m 30
PS	2 m 30
IL	2 m
L*	2 m
PCP*	2 m
CDS-PP	2 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	22 m

Notas: * Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 80 - XVII Leg. 1ª Ses.

5 - [Petição n.º 45/XVII/1.ª](#)

Da iniciativa de Eda Gonçalves Alves e outros - Implementação do Modelo Belga de Terapia Fágica em Portugal

[Projeto de Resolução n.º 784/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que fomente o estudo de terapias alternativas e complementares ao uso de antibióticos, designadamente a terapia fágica

[Projeto de Resolução n.º 815/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo a implementação efetiva e coordenada da Terapia Fágica em Portugal, com base na Deliberação n.º 112/CD/2024, do INFARMED

[Projeto de Resolução n.º 827/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Promover o tratamento de infeções resistentes aos antibióticos

[Projeto de Resolução n.º 830/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo o acompanhamento da aplicação da Deliberação n.º 112/CD/2024 do INFARMED relativa à terapia fágica

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
CH	2 m 30
PS*	2 m 30
IL	2 m
L*	2 m
PCP	2 m
CDS-PP	2 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	22 m

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.